



DECRETO Nº. 30 /2024.

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 310.171,82 (*trezentos e dez mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos*), com recursos de remanejamento e dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0004.1005 - Investimento na Área de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01571 - 495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ R\$ 310.171,82 (*trezentos e dez mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2074 - Vigilância em Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01708 - 495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 234.000,00 (*duzentos e trinta e quatro mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01709 - 495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 66.000,00 (*sessenta e seis mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01801 - 495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 10.171,82 (*dez mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 25 de abril de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal